



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 18409780/2021-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.016282/2019-64

Assunto: Auto de Infração nº 1246_00149_2019

Interessado: KATI ANNELI KYLYMIES

1. Tomo ciência deste processo nesta data.
2. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 22 de Outubro de 2019 em desfavor de KATI ANNELI KYLYMIES, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
3. Houve apresentação de defesa no prazo, entretanto a multa foi mantida pelo então Chefe desta DELEMIG, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 13 de dezembro de 2019. (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/kati-anneli-kylymies-08240-016282-2019-64/view>).
4. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
5. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

Não havendo pagamento no prazo acima, inclua-se o nome do Autuado no sistema STI-MAR como "MULTADO" e comunique-se a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para apuração do débito e inscrição em dívida ativa, na forma do art. 309, §11º do Decreto nº 9.199/2017.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 16/04/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18409780** e o código CRC **B9ABA84A**.
